COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA A SEGURANÇA SOCIAL DOS TRABALHADORES MIGRANTES

(2008/C 27/04)

Os custos médios anuais não têm em conta a redução de 20 % prevista no n.º 2 do artigo 94.º e no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72 do Conselho (¹).

Os custos médios mensais líquidos sofreram um abatimento de 20 %.

CUSTOS MÉDIOS DAS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE — 2005 (2)

I. Aplicação do artigo 94.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72

Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2005 aos membros da família referidos no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 do Conselho (³) serão determinados com base nos seguintes custos médios:

	Anual	Mensal líquido
Bélgica	1 345,80 EUR	89,72 EUR
Estónia (per capita)	3 600,97 EEK	240,06 EEK
— Membros da família dos trabalhadores com menos de 63 anos		
— Pensionistas com menos de 63 anos		
 Membros da família dos pensionistas com menos de 63 anos 		
Grécia	1 113,47 EUR	74,23 EUR
Portugal	968,37 EUR	64,56 EUR
República Eslovaca (per capita)	9 557,44 SKK	637,16 SKK
— Membros da família dos trabalhadores com menos de 65 anos		
— Pensionistas com menos de 65 anos		
 Membros da família dos pensionistas com menos de 65 anos 		
Suécia	14 883,31 SEK	992,22 SEK

II. Aplicação do artigo 95.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72

Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2005 ao abrigo dos artigos 28.º e 28.º-A do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 serão determinados com base nos seguintes custos médios (apenas per capita de 2002):

	Anual	Mensal líquido
Bélgica	4 418,62 EUR	294,57 EUR
Estónia (per capita)	8 740,21 EEK	582,68 EEK
 Membros da família dos trabalhadores com 63 anos e idades iguais ou superiores a 63 anos 		
— Pensionistas com idades iguais ou superiores a 63 anos		
 Membros da família dos pensionistas com 63 anos e idades iguais ou superiores a 63 anos 		

⁽¹⁾ JO L 74 de 27.3.1972, p. 1.

⁽²⁾ Custos médios 2005:

Espanha, Áustria, Suíça, Liechtenstein, Eslovénia e República Checa (JO C 55 de 10.3.2007). Alemanha, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta e Países Baixos (JO C 171 de 24.7.2007).

⁽³⁾ JO L 149 de 5.7.1971, p. 2.

	Anual	Mensal líquido
Grécia	2 259,85 EUR	150,66 EUR
Portugal	1 748,76 EUR	116,58 EUR
República Eslovaca (per capita)	29 456,20 SKK	1 963,75 SKK
 Membros da família dos trabalhadores com idades iguais e superiores a 65 anos 		
— Pensionistas com idades iguais e superiores a 65 anos		
 Membros da família dos pensionistas com 63 anos e idades iguais ou superiores a 65 anos 		
Suécia	40 616,29 SEK	2 707,75 SEK

CUSTOS MÉDIOS DAS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE — 2006

I. Aplicação do artigo 94.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72

Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2006 aos membros da família referidos no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 serão determinados com base nos seguintes custos médios:

	Anual	Mensal líquido
República Checa (per capita)	12 345,67 CZK	823,04 CZK
 Membros da família dos trabalhadores com menos de 65 anos 		
— Pensionistas com menos de 65 anos		
 Membros da família dos pensionistas com menos de 65 anos 		
Estónia (per capita)	4 030,80 EEK	268,72 EEK
 Membros da família dos trabalhadores com menos de 63 anos 		
— Pensionistas com menos de 63 anos		
 Membros da família dos pensionistas com menos de 63 anos 		
Espanha	1 100,92 EUR	73,39 EUR
Letónia	225,89 LVL	15,06 LVL
Áustria	1 706,33 EUR	113,76 EUR
Eslovénia (per capita — por membro da família de um trabalhador)	135 000,07 SIT (563,35 EUR)	9 000,00 SIT (37,56 EUR)
Liechtenstein	3 938,15 CHF	262,54 CHF
Suíça	2 485,62 CHF	165,71 CHF

II. Aplicação do artigo 95.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72

Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2006 ao abrigo dos artigos 28.º e 28.º-A do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 serão determinados com base nos seguintes custos médios (apenas per capita de 2002):

	Anual	Mensal líquido
República Checa (per capita)	37 757,45 CZK	2 517,16 CZK
 Membros da família dos trabalhadores com 65 anos e idades iguais ou superiores a 65 anos 		
— Pensionistas com idades iguais ou superiores a 65 anos		
— Membros da família dos pensionistas com idades iguais e superiores a 65 anos		

	Anual	Mensal líquido
Estónia (per capita)	9 998,22 EEK	666,55 EEK
 Membros da família dos trabalhadores com 63 anos e idades iguais ou superior a 63 anos 		
Pensionistas com idades iguais ou superiores a 63 anos		
 Membros da família dos pensionistas com idade iguais e superiores a 63 anos 		
Espanha	3 081,00 EUR	205,40 EUR
Letónia	267,57 LVL	17,84 LVL
Áustria	4 214,30 EUR	280,95 EUR
Eslovénia	366 516,10 SIT (1 529,44 EUR)	24 434,41 SIT (101,96 EUR)
Liechtenstein	8 474,61 CHF	564,97 CHF
Suíça	6 577,30 CHF	438,49 CHF